



-: Lei - nº 479 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 20.769,40 (vinte mil setecentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer a despesa com o pagamento à Companhia Internacional de Seguros, proveniente da condenação proferida contra a Fazenda Pública Municipal, conforme consta do "Acórdão do Tribunal de Alçada do Estado de São Paulo, referente aos autos de apelação civil nº 2.546, do mesmo Tribunal.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de verba disponível do orçamento vigente, e de que trata a Lei nº 478, de 18 de Setembro de 1953.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e regerá as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de Setembro de 1953, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -,
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 18 de Setembro de 1953.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA -,
Diretor